



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 007 /2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSE RODRIGUES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 897.734.978-87, matrícula 2804-5, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 13, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de fevereiro de 2017.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 01 / 02 / 2017

